



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

CAPA DE AUTUAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CERTAME

CONTROLE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 006/2026

Modalidade: Dispensa Nº: 003/2026

Data: 14/01/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças e serviço para conserto da Viatura Renault Duster QXW 4G05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0202002.0618106012.022 - MANU. CONVENIO POLICIA MILITAR/MEIO AMB

33903000000 - Material de Consumo 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000086

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Fiscal 0000088

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Nos Termos das Leis Federais 14.133, Lei Complementar 123/06 e Posteriores Alterações e Legislações em Vigência.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

- 1.1.** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para prestação de serviços e fornecimento de peças e serviço para conserto da Viatura Renault Duster QXW 4G05.

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Jogo junta cabeçote	Unid.	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	Jogo Válvulas de escape e admissão	Unid.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
3	Jogo de Retentor de válvulas	Unid.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	Jogo de velas ignição	Unid.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	Jogo de Parafusos Cabeçote	Unid.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
6	Filtro Lubrificante	Unid.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
7	Fluido de arrefecimento	Lt.	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
8	Óleo 5w40	Lt.	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9	Serviço de Plaina Cabeçote	Serv.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	Serviço de desmontagem e montagem cabeçote	Serv.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
11	Serviço de Troca das válvulas e retentores do cabeçote	Serv.	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA

2.1. O município de Faria Lemos tendo-se em vista a necessidade de manutenção dos veículos da Polícia Militar através de Convênio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Tendo-se em vista o 75, II, § 3º da Lei 14.133 as dispensas serão previamente precedidas de divulgação de aviso em sítio oficial eletrônico.

Art. 75. É dispensável a licitação:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)
(Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas** de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Ocorre que no presente caso não são aquisições de valores elevados que seria moroso para a Administração ter que publicar por três dias.

3- VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e a Decreto nº 017/2023.

3.2. Foram utilizados para obtenção dos valores os seguintes parâmetros: Pesquisa com fornecedores.

3.2.1. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

4- CONCLUSÃO

4.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Faria Lemos, 14 de janeiro de 2026.

Hugo Sousa Ferreira
Responsável por Frotas



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Na Forma estabelecida, levando-se em conta a Contratação de menor porte e a necessidade imediata, entendemos ser viável o estabelecido, ainda mais que o valor não ultrapassa o patamar de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 tido como pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

Destacando que de acordo com o § 7º Art. 75. “Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. Valor este atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023 para R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

14 de janeiro de 2026.

José Fernando Pereira

Agente de Contratação



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 006/2026

Dispensa Nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças e serviço para conserto da Viatura Renault Duster QXW 4G05

AUTORIZO a dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que as propostas vencedoras foram as seguintes:

Auto Mecanica Getulio Carangola LTDA.

Cnpj n.º 19.416.590/0001-66 Valor: R\$ 6.928,00 (Seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Determino a expedição da Ordem de Serviço com posterior empenho e pagamento, seguindo os regramentos da Lei n.º 4.320/64.

Proceda-se a publicação do presente ato e o consequente tramite administrativo para consecução da presente contratação.

Faria Lemos, 14 de janeiro de 2026.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal